



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081 INEXIGIBILIDADE Nº: 000011
CREDENCIAMENTO 08/2023

O Município de Cedro do Abaeté/MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00081**, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000011** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços de bombeiros civil (brigadista) e segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, constando de seguranças femininos e masculinos, duração de 08 (oito) horas cada diária, com o intuito de garantir a segurança dos munícipes em diversos eventos que serão realizados de acordo com o Calendário Municipal de Eventos.

1.2 - O presente Edital tem como objeto realizar Chamamento público para credenciar Pessoas Físicas e/ou jurídicas, devidamente capacitadas, cujo objeto social contemple atividades técnicas relacionados à prestação de serviço de bombeiros civil (brigadistas) e de Seguranças em Eventos para medidas protetivas e de cuidado com a população presente nos eventos feitos Pela Prefeitura Municipal do Município de Cedro do Abaeté-MG, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - JUSTIFICATIVA:

1.3.1 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão é necessária à contratação dos serviços a serem prestados nos eventos, atividades promocionais de lazer, esportivas, projetos educativos e festividades no Município, além de cumprir o Calendário Municipal de Festas e Eventos.

1.3.2 - Por ser um Município tradicional nas atividades rurais e culturais, serão realizadas festas para resgatar a cultura e história.

1.3.3 - Certo é que os eventos promovidos pela municipalidade atraem turistas, famílias, munícipes e cidadãos das cidades circunvizinhas, o que leva a um grande número de pessoas no local de promoção do evento e, por mais que a polícia Militar se faça presente nos eventos, o número de reforço não é adequado para cobrir todo o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

1.4 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.4.1 - A entrega dos envelopes com a documentação necessária para o Credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir do dia **03/07/2023**, no horário de **08:00 às 16:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG.

1.4.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

1.4.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da sede Prefeitura e também no sítio eletrônico: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/licitacoes>.

3 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão se credenciar pessoa física, que atenda os requisitos previstos no presente edital, maior de 18 (dezoito) anos, que possua em seu nome pelo menos um Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento, ou carteirinha técnica para segurança de eventos referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar, emitido ou reconhecido legalmente por entidade responsável.

3.2 - Empresas que tenham em seu objeto social atendimento nessa parte, e tenha pessoal capacitado para prestação do serviço indicado, responsabilizando-se por atos de seus funcionários, sendo empresa indônea e que preste serviços da área.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.01.13.392.0009.2071.33903900	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante no item 06 deste Edital e nos demais anexos;

5.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos;

5.3. Os dados informados no TERMO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 06;

5.4. Para prestação de serviços de segurança só será contratada pessoa física que tenha em mãos os presentes itens, mediante:

5.4.2. Certificado de Curso específico aferido por entidade responsável por segurança.

5.5. Poderão participar empresas, que atuam no ramo exigido de segurança, e tenham funcionários capacitados, atestando a perfeita execução e legitimidade da empresa, se provando indônea e sendo responsável por funcionários que trabalhem na segurança do evento, atestando a capacidade técnica de todos os funcionários que atuem no serviço.

5.6 - Empresa deve atender a demanda de funcionários necessários por eventos, fazendo se responsável pelo equipamento, transporte e alimentação de todos os funcionários, sendo a prefeitura isenta de gastos da área.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Os interessados poderão enviar sua documentação para credenciamento a



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

partir de 03 de Julho de 2023.

6.2. Para realização do Credenciamento o interessado deverá apresentar os seguintes documentos (em envelope fechado):

6.3. Requerimento de credenciamento, constando nome, endereços, dados bancários e demais informações, conforme anexo (ANEXO II);

6.3.1. Cópia do RG ou Carteira de Habilitação frente e verso;

6.3.2. Cópia do CPF, se o número não constar no RG;

6.3.3. Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

6.3.4. Cópia do PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Federal;

6.3.6. Número de telefone celular pessoal;

6.3.7. Cópia de Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento para segurança referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar;

6.3.8. Declaração de que conhece, aceita e submete-se as cláusulas e condições do presente edital e seus anexos e que não há fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

6.3.9. Apresentar Declaração de disponibilidade de prestação de serviços para dias, locais e horários dos eventos, conforme necessidade da Prefeitura Municipal.

6.3.10- Empresas devem apresentar, cópia do contrato social, Comprovante de CNPJ Ativo, certidão negativa de débitos federais, estaduais, e da sede da empresa participante, certidão de FGTS E INSS, estar em dia com todos os débitos e apresentar documentação necessária de funcionário que irá trabalhar, como carteirinha de segurança, ou certificado no nome do participante, que esteja em dia e em atendimento, apresentar declaração de idoneidade, declaração que consegue prestar o serviço e declaração que não emprega menores, atestando e comprovando perfeita capacidade de seus funcionários em fazer o serviço.

6.3.11- Estar de acordo com todas as normas e atender conforme horários estipulados pela prefeitura

Obs: Não serão credenciados os candidatos que não tiverem qualquer experiência anterior de atuação na área de atuação.

6.4. Somente será credenciado o candidato que preencher corretamente o requerimento e apresentar toda documentação exigida no Edital.

6.5. O candidato será informado durante a sessão de abertura ou via e-mail quando houver alguma irregularidade na apresentação da documentação, sendo que o mesmo somente será credenciado quando cumprir todas as exigências do Edital.

6.6. - TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.6.1 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo dos Anexos do Edital.

6.7 - As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
CRENCIAMENTO Nº 08/2023
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. – A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. – Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – Os serviços deverão ser executados em data, hora e local indicados pela Secretaria requisitante, mediante apresentação de Ordem de Serviço em prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para execução dos mesmos, indicando a quantidade necessária de segurança masculino/feminino para o Evento.

8.2 – A necessidade de funções por evento é de no mínimo 02 (dois) seguranças por dia, a necessidade de funções por evento poderá ser aumentada na ordem de serviço de acordo com a necessidade do evento da secretaria solicitante que serão devidamente justificadas.

8.3 – Ficará sob a responsabilidade da Contratada a disponibilização do quantitativo necessário ao evento, observando em todos os casos, a uniformização da equipe (segurança e brigadistas), bem como os aparelhos de segurança constantes no descritivo do item 4.2 deste Termo de Referência, isentando, dessa forma, de toda a responsabilidade a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG quanto à segurança da prestação de serviço.

8.4 – Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas da prestação dos serviços, bem como, se houver divergência entre os solicitados e os executados, será lavrado termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.5. Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e com crachá de reconhecimento constando nome completo do funcionário, devendo se apresentar no local com 01 (uma) hora de antecedência, do início do Evento.

8.6. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços do contrato oriundo deste Pregão.

8.7. Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como, não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo).

8.8. Restringir as ações dos seguranças aos limites dos locais do evento, e estarem circunscritas à sua área de atuação.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.9. Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso.

8.10. Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação.

8.11. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes.

8.12. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante.

8.13. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local do evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa, observando a Legislação Municipal editada para aquele evento.

8.14. Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança.

8.15. Os seguranças destinados à portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas, drogas ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos, sendo necessário no mínimo 01 (um) segurança feminino e 01 (um) segurança masculino.

8.16. A diária com duração de 08 (oito) horas, sendo a critério da contratada a necessidade do revezamento dos seguranças presentes no dia do Evento.

8.17 - O Bombeiro Civil - Brigadista deverá estar certificado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, e o certificado deverá ser encaminhado para a contratante antes da prestação dos serviços.

8.18. As despesas com deslocamento e alimentação da equipe para os eventos são de responsabilidades da contratada, isentando a Contratante de todo e qualquer custo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 - Executar os serviços conforme exigidos, no local determinado e de acordo com as descrições estabelecida na proposta, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.1.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução conforme constante na Ordem de Serviço.

9.1.3 - Manter, durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

9.1.4 - Submeter-se a fiscalização do Município, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

9.1.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados pela má execução por ineficiência ou irregularidade



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

emitida por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na prestação dos serviços dos mesmos.

9.1.6 - Arcar com as despesas de transporte e alimentação da equipe durante a realização da prestação de serviços.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR (CONTRATANTE)

9.2.1 - Garantir à Compromissária prestadora de serviços os elementos indispensáveis ao cumprimento do compromisso.

9.2.2 - Realizar o pagamento em até 15 (quinze) dias subsequentes ao ateste na nota fiscal.

9.2.3 - Exercer a fiscalização do compromisso de fornecimento através do fiscal designado.

9.2.4 - Notificar, formal e tempestivamente a Compromissária Fornecedora sobre irregularidades observadas na qualidade dos serviços.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A realização dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Municipal responsável pela realização dos eventos.

10.2 - Caso os serviços prestados sejam rejeitados pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município.

9 - PAGAMENTO

11.1 - O serviço será atestado pelo fiscal do contrato e a liquidação se dará em até 15 (quinze) dias, após apresentação de Nota Fiscal da prestação de serviço.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante os fiscos Municipal, Estadual e Federal (Certidão Conjunta com o INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

11.3 - O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência.

11.4 - Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da mesma.

11.5 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela contratada e também via PIX em nome da contratada.

12 - VALIDADE DO PREÇO

12.1 - Os Preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata/Contrato, podendo o contrato de prestação de serviços ser celebrado a qualquer tempo pela Administração, observada a vigência processo.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.2 - Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração, que os valores registrados no Processo estão divergentes daqueles praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o Prestador dos Serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação o Prestador dos Serviços será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais Prestadores dos Serviços visando igual oportunidade de negociação;

IV - Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração.

12.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços pactuados e o Prestador dos Serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o Prestador dos Serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Prestação dos Serviços;

II - Convocar os demais Prestadores dos Serviços visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar o Processo de Registro de Preços.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1. Será credenciado o primeiro interessado para cada serviço que preencha todas as condições estabelecidas neste edital.

14 - CONTRATO/CREDENCIAMENTO

14.1. Será firmado o Credenciamento válido até 02/07/2024.

15 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, ou do credenciamento já realizado, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual dos termos do Edital.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

15.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CEDRO DO ABAETE/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao presidente da comissão de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

16.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. Apetição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao presidente da comissão de licitação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

17 - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio de servidor designado. A existência de fiscalização não eximirá a Adjudicatária de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança;

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 - Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

18.2 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.

18.4. Faz parte integrante deste edital os Anexos I e II.

18.5. Fica eleito o foro da Comarca de ABAETE, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

18.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone (37)



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

3544-1136 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

Cedro do Abaeté – MG, 26 de Junho de 2023

Presidente da CPL

ANEXO I

Os valores e as respectivas quantidades a serem pagos, por segurança a cada evento, são:

ITEM	OBJEITO	UNID	QUANT.	VR UNIT.
01	Contratação de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, constando de seguranças femininos e seguranças masculinos, duração de 8 (oito) horas cada diária. *No valor da diária/pessoa deverá estar incluso as despesas com deslocamento e alimentação.	Diária/ Pessoa	160	R\$ 195,00
ITEM	OBJEITO	UNID	QUANT.	VR UNIT.
02	Contratação de bombeiro civil (brigadista) certificado pelo Corpo de Bombeiros Militar, para prestação de serviços na área de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de edificação, o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em eventos promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG. *No valor da diária/pessoa deverá estar incluso as despesas com deslocamento e alimentação.	Diária/ Pessoa	20	R\$ 211,66

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ – MG

Eu, _____, residente e domiciliado à _____ nº _____ no município de _____ venho por meio desta solicitar



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

o meu credenciamento para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 08/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 11/2023, Processo Licitatório nº 81/2023.

Estou ciente que conheço e aceito os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023 e que receberei pelos serviços os valores previstos no termo de referência deste edital, infomo que os pagamentos devidos pelos meus serviços poderão ser feitos pelo município por meio do Banco _____ Agência _____ Conta _____ e que o Município de Cedro do Abaeté/MG poderá enviar a minha pessoa notificações e/ou convocações por meio do e-mail _____, podendo ainda o Município entrar em contato por meio do Telefone (____) _____.

Município: _____ UF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome : _____

RG: _____

CPF: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACETITE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2023. (EM CASO DE EMPRESA CNPJ NO LUGAR DE CPF E RG)

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ venho por meio desta, sob as penas da lei, declarar ao município de Cedro do Abaeté/MG que conheço, aceito e submeto-me as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 08/2023 e seus anexos e que não há fatos que me impeçam de contratar com a administração pública sendo que caso tais fatos ocorram após meu credenciamento informarei por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ logo cheguem ao meu conhecimento, por ser a inteira expressão da verdade firmo a presente.

Local e data: _____/____/____

_____/____/____

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS CREDENCIAMENTO (EM CASO DE EMPRESA CNPJ NO LUGAR DE CPF E RG)

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARO para fins de credenciamento 08/2023, para exercer a atividade de _____ por exigência do Processo Administrativo nº 81/2023, Inexigibilidade nº 11/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG. DECLARO ainda que estarei à inteira disponibilidade da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

de Cedro do Abaeté-MG, para prestação de serviços de bombeiro civil (brigadista) e Segurança em Eventos, conforme os dias, locais e horários solicitados. Por ser verdade, firma a presente sob as penas da lei.

Local e data: _____/_____/_____,

_____/_____/_____

Assinatura